

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 021/2024

Processo nº 91730/2024

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ/GO E A EMPRESA: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A, CNPJ nº 10.280.768/0001-10.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ/GO, CNPJ n. 08.887.558/0001-42, com sede na Rua Padre Vicente, n. 410, Centro, Guapó/GO, representado neste ato pela Sra. Tatiane Oliveira Santos, casada, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ/GO, doravante denominado Órgão Gerenciador, e a empresa: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A, CNPJ nº 10.280.768/0001-10, com sede na ROD GO 219, SN, SENTIDO GUAPÓ A ARAGOIANIA KM 12 MARGEM A DIREITA FAZ SERRINHA, CEP: 75.350-000, ZONA RURAL, GUAPÓ - GO, representado neste ato por seu representante legal, Sr. CELSO RIBEIRO BARBOSA inscrito no CPF 016.356.496-50, doravante denominada como Detentora da Ata, celebra o presente Termo Aditivo, que tem como objeto: “Prorrogação da vigência das Ata de Registro de Preços nº 001/2024, referente ao Pregão nº 021/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 80487/2024, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, referente ao Pregão Presencial nº 021/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar de todas as Ubs's do município de Guapo-GO, bem como concessão, em regime de comodato de bombonas 200 Lt. com tampa, para acondicionamento do lixo hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação se fundamenta no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do instrumento original e as justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 91730/2025.

Considerando a previsão do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como a natureza contínua dos serviços registrado na Ata, fica prorrogada a sua vigência até 30/09/2026, com início a partir do término da vigência anterior, conforme permitido no instrumento convocatório e no próprio registro inicial. Ademais, em razão da continuidade da demanda, o saldo dos quantitativos inicialmente previstos na ata será automaticamente renovado, respeitando-se os limites estabelecidos em lei e as condições pactuadas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, com prejuízo das disposições aplicáveis previstas no artigo 175 da mesma lei



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028
GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

A publicação deste Termo Aditivo constitui condição indispensável para sua eficácia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, exceto no que se refere ao prazo de vigência, ora aditados.

O presente Termo Aditivo integra as Atas de Registro de Preços, para todos os fins de direito.

Guaporé, 29 de setembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ/GO

CNPJ: 08.887.558/0001-42

Tatiane Oliveira Santos

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DETENTOR DA ATA:

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A

CNPJ: 10.280.768/0001-10

CELSO RIBEIRO BARBOSA

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: Bernardo Leonardo R. Oliveira
CPF nº: 704.317.501-83
Identidade nº:

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____